



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01256 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF80CD99B2BF5F64A0F079928729569B

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040 DE 04 DE FEVEREIRO 2022
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
- EXTRATO DISPENSA 003D/2022
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO nº 040 de 04 de fevereiro de 2022.

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e da epidemia de gripes H1N1, H3N2 - estabelece e adota novas medidas e dá outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS - Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 21027 DE 10/01/2022, que declara situação de emergência no Estado da Bahia por causa do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a condição de transmissibilidade da variante ÔMICRON por ser de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), já reconhecida em nível nacional, estadual e regional quando o número de casos cresce exponencialmente e se perde a capacidade de identificar a fonte ou a pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a nível regional, assim como a definição de uma estratégia conjunta de acompanhamento integrado, por cada município da região, em relação às medidas a serem adotadas na região, pela infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que no presente momento temos casos confirmados em toda microrregião de Irecê-BA, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle a nível regional, e não apenas no âmbito territorial de cada município;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ação conjunta e planejada da sociedade civil e das administrações públicas de todos os níveis, através dos seus agentes públicos e profissionais de saúde, objetivando barrar ou pelo menos controlar e buscar diminuir o quantitativo do novo Coronavírus no âmbito territorial dos municípios da região, evitando, assim, a mortalidade, principalmente de idosos e portadores de doenças crônicas, NÃO VACINADOS e o público mais vulnerável;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

RESOLVEM

Art. 1º - Fica proibido qualquer tipo de festa e evento, público ou privado, inclusive, com som automotivo fora das especificações de decibéis permitidos, paredões de som dentre outros, até o dia 06 de março de 2022.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscara em qualquer espaço público do território do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 04 de fevereiro de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
541DB79E17867E36E5853F30D63F9313

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ: 14.140.701/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Uibaí, Bahia, através de sua C P L, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2022, OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para recuperação de vias públicas do município. ABERTURA: 21/02/2022, as 9:00 horas, Edital à disposição dos interessados na sede da Prefeitura a partir desta data nos horários de 8:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta feira. Informações (74) 3649-1201, ou licitacao@uibai.ba.gov.br. Jarbas da Silva Soares. Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uibaí, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa CRESER CONSULTORIA E EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.242.351/0001-58, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 772, Cidade de Irecê – Bahia, para prestação de serviço na organização da Jornada Pedagógica no Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)**. Uibaí, 02 de fevereiro de 2022, Ubiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 03D/2022

O Município de Uibaí, através da Prefeitura Municipal de Uibaí, torna público que firmou contrato nº 03D/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 03D/2022, com a empresa CRESER CONSULTORIA E EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.242.351/0001-58, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 772, Cidade de Irecê – Bahia, para prestação de serviço na organização da Jornada Pedagógica no Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)**. Uibaí, 02 de fevereiro de 2022, Ubiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Modalidade: Pregão Presencial 12/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos de (Tinta, Tonner), recarga de Cartuchos de Tinta e Tonner, bem como manutenção de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Sessão de Abertura: 16/02/2022, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento Pregão Presencial nº 08/2022, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Em favor da empresa: LMS EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob nº 25.530.385/0001-20, considerando vencedor por apresentar a melhor proposta de preço, Ubiraci Rocha Levi – Prefeito.

*Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF80CD99B2BF5F64A0F079928729569B

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: LMS EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob nº 25.530.385/0001-20, CONTRATO Nº 09PP/2022 - pelo valor total de R\$: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). Assinatura 03 de fevereiro de 2022, Jarbas da Silva Soares - Pregoeiro.